



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

São João de Pirabas/PA, 15 de julho de 2021.

À Exma. Sra.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas

SETOR DEMANDANTE

a) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade/Setor/Departamento: Setor de Almoxarifado

1º Nome: Antônio Eriton Barbosa Mota

Matrícula 8667 / ID Funcional: Enfermeiro

Telefone: (091) - 98442- 5466 **E-Mail institucional:** saudepirabas@yahoo.com.br

2º Nome: Eduan Oliveira da Silva **E-Mail institucional:** eduansilva786@gmail.com **Telefone:** (091) - 985229070

Matrícula 8518 ID funcional: Auxiliar Administrativo responsável pelo Almoxarifado.

1. DEMANDA

Solicito serviços de confecção e fornecimento de material gráficos diversos e comunicação visual da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA, em caráter de urgência.

2. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR

Não possuímos contratação em vigor.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA, em caráter de urgência até o fazimento do processo licitatório.

3.2 BENEFÍCIOS: Agregar itens indispensáveis para os serviços, pois os produtos confeccionados, trarão benefícios indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos.

3.3. NECESSIDADE: disponibilizar com urgência os produtos gráficos essenciais para executar serviços internos e atendimentos aos usuários do SUS, especialmente na parte de controles.

3.4. RESULTADOS ESPERADOS: organização e melhor controle dos serviços executados por esta Secretaria.

3.5. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado, expomos as considerações a baixo que nos respalda e nos dar impulsionamento na aquisição de material gráfico:

Considerando a necessidade emergencial de atender a Secretaria de Saúde com material gráfico, as quais irá abastecer os locais a baixo descrito:

1	USF – Adalberto Lima (Piracema) - 817 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	✓ ✓	Samu Hospital Municipal Bosco Moisés
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica) 1.337 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	✓	Nasf



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3	USF – Alegre - 2.527 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	
4	USF – Cidade Velha - 2.262 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	
5	USF – Jararaca - 900 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
6	USF – Nazaré - 1.537 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
7	USF – Parada Miriti 1.292 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
8	USF – Pataúá 1.580 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
9	USF – Santa Luzia 1.355 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	

4. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

1º Nome: Antônio Eriton Barbosa Mota

Matrícula 8667 / **ID Funcional:** Enfermeiro

Telefone: (091) - 98442- 5466 **E-Mail institucional:** saudepirabas@yahoo.com.br

2º Nome: Eduan Oliveira da Silva **E-Mail institucional:** eduansilva786@gmail.com **Telefone:** (091) - 985229070

Matrícula 8518 **ID funcional:** Auxiliar Administrativo responsável pelo Almoxarifado.

5. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Referente: Secretaria de Municipal de Saúde		
Fiscal principal:		
Nome: Iranildo Figueiredo da Vera Cruz	Matrícula 8568	ID Funcional: Assessor Institucional
E-Mail institucional: iranildofigueiredo9@gmail.com		Telefone: (091) 9.8011-4184
Fiscal substituto:		
Nome: Antônio Eriton Barbosa Mota	Matrícula 8667	ID Funcional: Enfermeiro
Telefone: (091) 98442-5466	E-Mail institucional: saudepirabas@yahoo.com.br	

Diante ao exposto solicitamos a contratação da empresa para fornecimento dos materiais de qualidade, conforme Termo de Referência que foi elaborado e será finalizado após pesquisa de mercado para comparação de preço médio.

Segue em anexo: 1º Minuta do termo de referência com itens

2º ETP e mapa de risco

Atenciosamente,

MERIAN BENOLIEL GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº08/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Obs: onde estiver marcado de vermelho será preenchido

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE REFERENCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente termo por objeto serviços de confecção e fornecimento de material gráficos diversos e comunicação visual, visando repor e manter o estoque da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/Pa, em caráter de urgência.

1.2 - A lista de materiais, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

2 – ÓRGÃOS REQUISITANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE

a) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade/Setor/Departamento: Setor de Almoxarifado

1º Nome: Antônio Eriton Barbosa Mota

Matrícula 8667 / ID Funcional: Enfermeiro

Telefone: (091) - 98442- 5466 **E-Mail institucional:** saudepirabas@yahoo.com.br

2º Nome: Eduan Oliveira da Silva **E-Mail institucional:** eduansilva786@gmail.com **Telefone:** (091) - 985229070

Matrícula 8518 ID funcional: Auxiliar Administrativo responsável pelo Almoxarifado.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/Pa.

3.2 BENEFÍCIOS: Agregar itens indispensáveis para os serviços, pois os produtos confeccionados, trarão benefícios indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos.

3.3. NECESSIDADE: disponibilizar de produtos gráficos essenciais para executar serviços internos e atendimentos aos usuários do SUS, especialmente na parte de controles.

3.4. RESULTADOS ESPERADOS: organização e melhor controle dos serviços executados por esta Secretaria.

3.5. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado, expomos as considerações a baixo que nos respalda e nos dar impulsionamento na aquisição de material gráfico:

Considerando a necessidade emergencial de atender a Secretaria de Saúde com material gráfico, as quais irá abastecer os locais a baixo descrito:

1	USF – Adalberto Lima (Piracema) - 817 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	✓ ✓	Samu Hospital Municipal Bosco Moisés Nasf
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica) 1.337 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		
3	USF – Alegre - 2.527 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana		
4	USF – Cidade Velha - 2.262 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana		
5	USF – Jararaca - 900 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6	USF – Nazaré - 1.537 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
7	USF – Parada Miriti 1.292 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
8	USF – Patauá 1.580 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
9	USF – Santa Luzia 1.355 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	

Considerando a necessidade de material gráfico, visando repor e manter o estoque da Secretaria de Saúde, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores desta Secretaria, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

Justifico esta solicitação enfatizando que os materiais trarão benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da rede municipal de Saúde, serviços de atendimento à população e serviços internos.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com a prestação de serviço do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

4.2 - A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade
..... e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal

5 - DEVERES DA CONTRATADA

- 5.1** - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência;
- 5.2** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 5.3** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 5.4** - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;
- 5.5** - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, na Zona urbana ou rural, de acordo com o Órgão solicitante;
- 5.6** - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 5.7** - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.**
- 5.8** - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 5.9** - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário de expediente;
- 5.10** - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, zona urbana, Av. Plácido Nascimento, 265- Centro - São João de Pirabas - Pará - CEP: 68.719-000.
- 5.11** - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho.
- 5.12** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.13 – A contratada é responsável pelo transporte do material até o município, também pelo recolhimento de modelos de documentação no órgão solicitante, digitação dos documentos, designer do produto que será confeccionado, layout e montagem dos documentos a serem confeccionados, lembrando que no decorrer da contratação poderá surgir mudanças em alguns modelos apresentados conforme necessidade do órgão solicitante.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas:

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

7.2 - Será designado pela Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8 – DA VIGÊNCIA

8.1 – O início da prestação dos serviços será na assinatura do contrato. O prazo de vigência do Contrato será de 04 (meses) meses, a partir da data da sua assinatura.

9 – ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 – Os preços médios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.

9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima se em R\$

9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, incisos:

10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 - Serão requisitados de forma parcelada, mensal, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas, através da Ordem de Compra.

10.2 – A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme o órgão participante do processo.



11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de bem comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

12.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

12.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.9 - O SETOR FINANCEIRO da Prefeitura de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

13.1 – A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

13.2 – A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

13.3 – A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu produtos pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, mensal, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira do órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

15.1.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordem de compra, no local especificado, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, em horário de 8 às 12h, de segunda a sábado.

a) Endereço para entrega: no município de São João de Pirabas, almoxarifado da Secretaria de Saúde, zona Urbana.

b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração do local registrado, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

16. SERVIDOR (ES) INDICADO (S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Os fiscais de contrato serão os servidores a baixo descrito, podendo sofrer alteração, a qual será comunicada previamente:

Referente: Secretaria de Municipal de Saúde			
Fiscal principal:			
Nome: Iranildo Figueiredo da Vera Cruz	Matrícula 8568	ID Funcional: Assessor Institucional	
E-Mail institucional: iranildofigueiredo9@gmail.com		Telefone: (091) 980114184	
Fiscal substituto:			
Nome: Antônio Eriton Barbosa Mota	Matrícula 8667	ID Funcional: Enfermeiro	
Telefone: (091) 98442-5466	E-Mail institucional: saudepirabas@yahoo.com.br		

17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

17.1 - A despesa com a execução de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Fonte de Recurso:	12110000
Classificação Institucional:	1515 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	2.050 Manutenção do NASF e Academias de Saúde
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso:	12110000
Classificação Institucional:	1515 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	2.057 Manutenção do hospital, postos e unidades básica de saúde
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso:	12110000
Classificação Institucional:	1515 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	2.060 Manutenção do programa vigilância sanitária - VISA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

19 – ANEXOS

19.1 – ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I - A
LISTA DOS MATERIAIS
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESE.	FORMATO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AB - Boletim de Produção Ambulatorial - BPA	BLOCO	F/8	300		
02	AB - Laudo para Solicitação / Autorização de Proc. Ambulatoriais	BLOCO	F/8	500		
03	AB - Prontuário do Cliente	BLOCO	F/8 – F/V	1000		
04	AB - Receituário Médico	BLOCO	F/16	4500		
05	CTA - Formulário de Requisição de Exames Laboratoriais	BLOCO	F/16	250		
06	NASF - Ficha de Acompanhamento Individual/ Suplementação de Ferro	BLOCO	F/8 – F/V	125		
07	NASF - Marcadores de Consumo Alimentar SISVAN	BLOCO	F/8 – F/V	125		
08	REGULAÇÃO - Ficha para Marcação de Consulta	BLOCO	F/16	1000		
09	VISA - Notificação AIDS	BLOCO	F/8 – F/V	200		
10	VISA - Receituário Azul B2 Numerado	BLOCO	F/24	250		
11	Placa de Identificação de PVC: Envelopada em adesivo leitoso, impresso em jato de tinta vinifica, 4/0 cores	M ²	*	200		
12	Crachá de identificação de PVC, 0,05mm, com perfuração superior, acompanhado de cordões timbrado de cada secretaria	M ²	*	350		
TOTAL						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDOS PRELIMINARES – FORMAÇÃO DA ATA SRP

O presente documento visa a aquisição de material gráfico para Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:

O PRESENTE DOCUMENTO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

2. Requisitos da Aquisição:

2.1. Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns.

2.2. Duração do Contrato:

Objeto destina-se a formar contrato para o período de 04 meses.

2.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Aquisição do material gráfico, os quais servirão para suprir as necessidades emergências até o fazimento de pregão, repondo e mantendo o estoque da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/Pa, em caráter de urgência.

3. Estimativa das Quantidades:

As quantidades foram mensuradas considerando-se, os locais que serão atendidos pelos produtos solicitados, conforme escrito neste estudo.

1	USF – Adalberto Lima (Piracema) - 817 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	✓	Samu
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica) 1.337 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	✓	Hospital Municipal Bosco Moisés
3	USF – Alegre - 2.527 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	✓	Nasf
4	USF – Cidade Velha - 2.262 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana		
5	USF – Jararaca - 900 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		
6	USF – Nazaré - 1.537 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		
7	USF – Parada Miriti 1.292 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		
8	USF – Patauá 1.580 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		
9	USF – Santa Luzia 1.355 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		

4. Modalidade SRP ou comum?

comum

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Será realizado uma pesquisa de mercado conforme constantes na IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos dessa Administração municipal de São João de Pirabas /PA. O qual será realizado pelo setor de compras para posterior emissão do Termo de Referência.

6. Motivação/Objetivo:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/Pa, em caráter de urgência.

BENEFÍCIOS: Agregar itens indispensáveis para os serviços, pois os produtos confeccionados, trarão benefícios indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos.

NECESSIDADE: disponibilizar de produtos gráficos essenciais para executar serviços internos e atendimentos aos usuários do SUS, especialmente na parte de controles.

RESULTADOS ESPERADOS: organização e melhor controle dos serviços executados por esta Secretaria.

Considerando a necessidade emergencial de atender a Secretaria de Saúde com material gráfico, as quais irá abastecer os locais a baixo descrito:

1	USF – Adalberto Lima (Piracema) - 817 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	✓	Samu
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica) 1.337 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	✓	Hospital Municipal Bosco Moisés Nasf
3	USF – Alegre - 2.527 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana		
4	USF – Cidade Velha - 2.262 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana		
5	USF – Jararaca - 900 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		
6	USF – Nazaré - 1.537 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		
7	USF – Parada Miriti 1.292 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		
8	USF – Pataúá 1.580 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		
9	USF – Santa Luzia 1.355 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural		

Considerando a necessidade de material gráfico, visando repor e manter o estoque da Secretaria de Saúde, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores desta Secretaria, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

Justifico esta solicitação enfatizando que os materiais trarão benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da rede municipal de Saúde, serviços de atendimento à população e serviços internos.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Aquisição será realizada mensalmente, pelo período de 04 meses.

As empresas contratadas deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no termo de referência para a efetiva contratação, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, no momento que ocorrer a necessidade.

Será realizado dispensa de licitação, para que possamos adquirir o material com urgência, podendo ser visto a possibilidade de adesão a ata de registro de preço realizada por órgãos da administração pública.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. Resultados esperados:

Organização e melhor controle dos serviços executados por esta Secretaria.

8. Responsabilidade da equipe de planejamento pela elaboração e conteúdo do documento:

Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela elaboração do presente documento, que compila a aquisição de material gráfico.

São João de Pirabas/PA, 15 de julho de 2021.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº08/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

O PRESENTE DOCUMENTO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano (s):

O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas.

Responsável:

SMUSSJOP

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos

Responsável:

SMUSSJOP

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: x Baixo Médio Alto

Dano (s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de material de baixa qualidade.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto de aquisição e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável:

SMUSSJOP

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

Responsável:

SMUSSJOP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Risco 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto

Dano(s):

A não aquisição do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para aquisições.

Responsável:

SMUSSJOP /SEFIN

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

SMUSSJOP /SEFIN

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades da Prefeitura e Secretarias solicitantes.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica da empresa

Responsável:

CPL

Ação(ões) de Contingência:

Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável:

CPL

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto

Dano(s):

Deficiência na prestação dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato, prazo de fornecimento dos equipamentos propostos.

Responsável:

SMUSSJOP fiscal do contrato

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a

Responsável:

CPL/setor jurídico



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



cumprir todas as demandas da Prefeitura.

Risco 02: **Aquisição com preço acima da média do mercado**

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio x Alto

Dano(s):

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Utilização de IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização dentre outros.

Responsável:

Setor de compras/Finanças

Ação(ões) de Contingência:

Evitar aquisições de materiais não contidos no termo de referência.

Responsável:

CPL

Risco 03: **Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio x Alto

Dano (s):

Fornecedor se recusar a realizar o serviço lícito

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Responsável:

SEFIN/ SMUSSJOP

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável:

SEFIN/ SMUSSJOP

Risco 04: **Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado**

Probabilidade: Baixa x Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos itens fornecidos.

Responsável:

SMUSSJOP

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável:

CPL/setor jurídico

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Certificamos que SEPLAN é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

São João de Pirabas/PA, 15 de julho de 2021.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº08/2021